

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ATACADO - SHOPPING PARANÁ MODA PARK - 2016/2017.

De um lado o **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SHOPPING CENTERS DE MARINGÁ E SARANDI – SINDISHOP**, na pessoa de sua presidente, Natalina Soprano, CPF nº 490.571.209-25, representando os empregados em empresas estabelecidas em shopping centers de varejo e atacado, devidamente autorizado por assembleia específica realizada, conforme ata que fica fazendo parte integrante do presente acordo, e de outro lado, as empresas adiante nominadas, representadas por seus respectivos representantes legais, tem justo e acordado firmar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, em conformidade com os artigos 612 e 613 da Consolidação das Leis Trabalhistas e Portaria nº 42-28/03/2007, consubstanciado nas cláusulas e condições a seguir expostas:

01-DOS LANÇAMENTOS DAS COLEÇÕES OUTONO /PRIMAVERA-VERÃO/ ALTO VERÃO: Considerando os eventos para os lançamentos das coleções Outono-Inverno/Primavera-Verão/Alto Verão serão realizadas entre os dias 12/03/2017, 06/08/2017 e 22/10/2017, e nos dias 07/05/2017 Especial das Mães, 15/11/2017, Proclamação da República do Brasil, retificam as partes o contido no Acordo Coletivo do Trabalho, de forma que as horas trabalhadas nos domingos (12/03/2017, 07/05/2017, 10/05/2017, 15/08/2017, 06/08/2017, 22/10/2017 e 15/11/2017, sejam integralmente compensadas com a concessão de folgas nos dias 24/02/2017, 27/02/2017, 01/03/2017, 15/05/2017, 16/06/2017, 18/08/2017, 08/09/2017, 13/10/2017, 03/11/2017, 22/12/2017 e 26/12/2017, quando o **Shopping Paraná Moda Park** permanecera fechado, sendo que as horas extraordinárias dos domingos/feriado(alem da jornada normal realizada diariamente) serão pagas com o adicional de 100% (cem por cento).

Parágrafo primeiro Nos dias de lançamento serão fornecidas duas refeições no valor de **R\$-24,30 (vinte e quatro reais e trinta centavos)** cada uma.

02- O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ 10/05/2017 será transferido para o dia 15/05/2017 (segunda feira) e o dia da Padroeira do Município de Maringá 15/08/2017, será transferido para o dia 18/08/2017 (sexta feira);

03. FÉRIAS COLETIVAS: O Início das férias coletivas será no dia 27/12/2017 e termino no dia 09/01/2018, com retorno no dia 10/01/2018.

04-ABRANGENCIA DO TERMO ADITIVO – O presente aditivo aplica-se exclusivamente as empresas representadas pela entidade sindical signatária do Shopping Paraná Moda Park.

05. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento deste acordo por parte da empresa poderá sujeitá-la a multa de 10% (dez por cento) do salário base, revertida em favor do empregado prejudicado.

06. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência limitada às datas supra descritas.

07. FISCALIZAÇÃO: Fica estabelecido o poder de fiscalização do Sindicato representante da categoria profissional para fins de apuração de qualquer transgressão do acordo aqui estabelecido.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos jurídicos.

Maringá, 15 de fevereiro de 2017

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SHOPPING CENTERS DE MARINGÁ E SARANDI – SINDISHOP


Natalina Soprano
Presidente